



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.669/2003

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM DAS FLORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI:

**ART. 1º.** – As vias públicas do JARDIM DAS FLORES, constantes do Lote nº. 39, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

<b>NOMENCLATURA ANTERIOR</b>	<b>NOMENCLATURA ATUAL</b>
Prolongamento da Rua “B” Canastra	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “C” Graciosa	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “D” Mantiqueira	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “E” Cadeado	Rua Serra do
Prolongamento da Rua “Edésio Zerbeto” Zerbeto	Rua Edésio
Rua “F” Maracajú	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “Tamoios”	Rua Tamoios
Prolongamento da Rua “J”	Rua Serra do Mar
Rua “L”	Rua Serra Geral

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 02 de Abril de 2003.

José do Carmo Garcia  
Alexandrino  
Prefeito Municipal  
de Administração

Alcides  
Secretário Municipal

Mario Vander Martins Roberto  
Secretário Municipal de Planejamento



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

---

**Projeto nº. 10/2003.**

**Autor: Executivo Municipal.**